



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ACORDO INDIVIDUAL DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO “12 X 36” Procedimento SMA-002

Pelo presente **acordo individual de jornada especial de trabalho “12 X 36”** para alteração de jornada de trabalho, com base no Decreto nº 4.515, de 22/12/2017, firmado entre o Município de Pederneiras, neste ato através de seu Secretário Municipal de Administração e seu(sua) servidor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador da CTPS nº \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_, fica convencionado que o horário trabalho será em regime de 12 horas de trabalho por 36 horas consecutivas de descanso.

As partes confirmam ciência e acordam de que todos detalhes de regramento da jornada especial de trabalho “12 X 36”, especialmente sobre a forma de trabalho e descanso, o adicional noturno e a hora extra noturna estão previstos no Decreto Municipal nº 4.515, de 22/12/2017, bem como no parágrafo único do artigo 59-A da CLT.

E, por estarem em pelo acordo, as partes contratantes assinam o presente em 2 (duas) vias, o qual vigorará por prazo indeterminado.

Prefeitura Municipal de Pederneiras - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Secretário Municipal